

LEI Nº 47/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
 Sanciono nesta data a Lei nº 47/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE Assinado de forma digital por AMIN
 HANNOUCHE:521746549 JOSE HANNOUCHE:52174654920
 20 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2021.001.20142

Prefeito

FAZ SABER

seguinte, a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	2.558 - INCENTIVO FIN. CUSTEIO – SM/NASF		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3372	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3372	10.000,00
	Soma		24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.558 - INCENTIVO FIN. CUSTEIO – SM/NASF

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.552	Incentivo Fin. Custeio – SM/NASF	Serviços	3372	Pessoas	24.000,00	-	24.000,00
SUBTOTAL					24.000,00	-	24.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	2.558 - INCENTIVO FIN. CUSTEIO – SM/NASF

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.558	Incentivo Fin. Custeio – SM/NASF	Município	Serviços	3372	24.000,00
				SOMA	24.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 47/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:5217465
 4920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município